



**ENEVA S.A.**

Companhia Aberta – Registro CVM nº 21237

CNPJ/ME nº 04.423.567/0001-21

NIRE 3330028402-8

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS EM 1ª CONVOCAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENEVA S.A., REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (“ASSEMBLEIA”)**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022, às 15:00 horas, de modo exclusivamente remoto e digital, por meio da plataforma “Zoom”, Coordenada pela Eneva S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 4º e 6º andares, Botafogo, nos termos dos artigos 71 e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocada, em primeira convocação, nos termos dos artigos 71 e 124 da Lei das S.A., da Resolução CVM 81, e da Cláusula 10.2 da “*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eneva S.A.*”, celebrada em 14 de maio de 2019, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditada em 27 de maio de 2019 e 29 de maio de 2019 (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), mediante publicação do edital, nas edições dos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2022, das versões impressa e digital do jornal “Monitor Mercantil”.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os debenturistas detentores de 95,48% (noventa e cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das debêntures da 1ª (primeira) série em circulação da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Emissora (“Debenturistas” e “Debêntures” ou “Debentures da Primeira Série em Circulação”, respectivamente). Presentes ainda o representante do Agente Fiduciário e o(s) representante(s) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Marcelo Campos Habibe e secretariada pelo Sr. Eduardo Diniz Alves Pereira.



**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

I. Nos termos das Cláusulas 10.4.1 e 10.4.5. da Escritura de Emissão, o pedido da Cia aos Debenturistas, para:

a) consentimento prévio para ajuste na definição de EBITDA (conforme definido na Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão) para fins de apuração do Índice Financeiro (conforme definido na Cláusula 7.2 item (xii) da Escritura de Emissão), nos termos descritos na proposta da Administração, disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.pentagontrustee.com.br>), da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) (“Proposta da Administração”);

b) consentimento prévio para perdão temporário (waiver) para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 7.2 item (xii) da Escritura de Emissão) em caso de descumprimento do Índice Financeiro para os períodos de 30 de setembro de 2022 até 30 de junho de 2024, desde que o Índice Financeiro apurado nos referidos períodos não ultrapasse os valores máximos descritos na Proposta da Administração; e

c) consentimento prévio para realização de qualquer uma das seguintes operações, e independentemente de quais sejam as contrapartes da Companhia na referida operação: (1) cisão da Companhia, em que a parcela cindida contenha exclusivamente Ativos de Carvão; (2) cisão da Companhia, em que a parcela cindida contenha exclusivamente participações societárias em sociedades controladas da Emissora cuja principal atividade (direta ou indireta, por meio de outros veículos) seja relacionada a Ativos de Carvão; (3) fusão, incorporação ou incorporação de ações, por qualquer sociedade terceira que não seja parte do grupo econômico da Companhia, de controladas da Companhia cuja principal atividade (direta ou indireta, por meio de outros veículos) seja exclusivamente relacionada a Ativos de Carvão (em conjunto, “Reorganizações Societárias Permitidas - Carvão”); ou (4) redução do capital social da Companhia, realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão, de forma que fiquem desde já expressamente aprovadas a realização de qualquer Reorganização Societária Permitida – Carvão ou redução de capital realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão;

II. autorização para o Agente Fiduciário, praticar, em conjunto com a Cia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item 1 acima.



Em contrapartida pelos consentimentos prévios solicitados nos termos do edital de convocação, poderá ser deliberado nesta Assembleia o pagamento de contraprestação econômica aos Debenturistas, nos prazos, montantes e formas a serem definidos de comum acordo entre a Companhia e os Debenturistas nesta Assembleia (incluindo, contraprestações econômicas por meio do pagamento de waiver fee e/ou incidência e cobrança de prêmio extraordinário e/ou aumento temporário ou permanente dos Juros Remuneratórios e/ou outras formas que venham a ser deliberados nesta Assembleia).

**6. DELIBERAÇÕES:** Validamente instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

I. nos termos das Cláusulas 10.4.1 e 10.4.5. da Escritura de Emissão, os Debenturistas representando:

(a) 95,48% (noventa e cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação aprovaram o consentimento prévio para ajuste do conceito de EBITDA para fins de apuração do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, para que passe a ter a definição abaixo. Fica consignado que não houve votos contrários ou abstenções entre os Debenturistas presentes:

“7.2.1 (...)

*“EBITDA” significa, com base nas informações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras da Emissora relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anterior, o Lucro Líquido, (a) acrescido, desde que deduzido no cálculo de tal Lucro Líquido, sem duplicidade, da soma de (i) despesa de impostos sobre o Lucro Líquido; (ii) Despesas Financeiras; (iii) despesa de amortização e depreciação; e (b) decrescido das Receitas Financeiras, desde que incluídas no cálculo de tal Lucro Líquido, sem duplicidade. Em caso de aquisição, pela Emissora, de participação societária em outras sociedades, o cálculo do EBITDA da Emissora deverá considerar o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses da sociedade adquirida, consolidado com o da Emissora. Em caso de aquisição, pela Emissora, de ativos sem informações financeiras individualizadas, o cálculo do EBITDA da Emissora deverá considerar a anualização do EBITDA desse ativo a partir de sua respectiva data de aquisição (ou seja, a partir do início da apuração de informações financeiras individualizadas de tal ativo), de modo que tal EBITDA anualizado seja contabilizado e consolidado ao EBITDA da Emissora, desde que o ativo esteja operacional nos últimos 12 (doze) meses.*



(...)”.

**(b)** 95,48% (noventa e cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação aprovaram o consentimento prévio para perdão temporário (*waiver*) para não caracterização de Evento de Inadimplemento em caso de descumprimento do Índice Financeiro, no período compreendido de 30 de setembro de 2022 até a apuração a ser realizada com base nas informações financeiras da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2024 (inclusive), desde que o Índice Financeiro apurado nos referidos períodos não ultrapasse os valores máximos abaixo indicados. Fica consignado que não houve votos contrários ou abstenções entre os Debenturistas presentes:

<b>Data das Demonstrações Financeiras Anuais ou Informações Financeiras Trimestrais</b>	<b>30 de setembro de 2022 a 30 de junho de 2023</b>	<b>30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023</b>	<b>31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024</b>
<b>Índice Financeiro Máximo</b>	6,5x	5,5x	5,0x

A partir da apuração relativa ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2024 até a Data de Vencimento, o Índice Financeiro máximo voltará a ser aquele originalmente previsto na Escritura de Emissão, qual seja, 4,50 (quatro inteiros e cinquenta centésimos);

**(c)** 95,48% (noventa e cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação aprovaram o consentimento prévio para realização de qualquer uma das Reorganizações Societárias Permitidas – Carvão, ou redução do capital social da Emissora, realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão, de forma que ficam desde já expressamente aprovadas a realização de qualquer Reorganização Societária Permitida – Carvão ou redução de capital realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão. Fica consignado que não houve votos contrários ou abstenções entre os Debenturistas presentes.

**II.** 95,48% (noventa e cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação aprovaram a prática, pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, de todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item I acima. Fica consignado que não houve votos contrários ou abstenções entre os Debenturistas presentes.

A aprovação das matérias deliberadas acima está condicionada: (i) ao pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, de uma contraprestação econômica equivalente a 0,40%



(quarenta centésimos por cento) *flat*, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme termo definido na Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, (“*Waiver Fee*”); e (ii) a um aumento de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, na sobretaxa dos Juros Remuneratórios da Primeira Série (conforme definido na Cláusula 6.9.2 da Escritura de Emissão), que passarão a corresponder a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI (conforme definida na Cláusula 6.9.2 da Escritura de Emissão), acrescida de uma sobretaxa de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, pelo período que se iniciará após a primeira Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série posterior à realização desta Assembleia, qual seja, 15 de maio de 2023, até a Data de Vencimento da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (“*Step Up*” e, em conjunto com o *Waiver Fee*, “Contraprestação Econômica”). O *Waiver Fee* deverá ser pago a todos os Debenturistas em até 10 (dez) dias úteis após a realização desta Assembleia, a ser realizado por meio do ambiente da B3, a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência do evento pelo Agente Fiduciário, sendo que o valor final do *Waiver Fee* a ser pago deverá ser confirmado pela Emissora e informado ao Agente Fiduciário com 3 (três) dias úteis de antecedência da ocorrência do evento, por meio do e-mail [precificacao@pentagonotruster.com.br](mailto:precificacao@pentagonotruster.com.br) para criação do evento na B3. O *Step Up* será pago semestralmente, sempre em uma Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série, na forma prevista para pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série conforme Cláusula 6.12.1 da Escritura de Emissão.

Fica consignado que a Contraprestação Econômica, incluindo o *Step Up*, assim como o consequente aditamento à Escritura de Emissão, foram aprovados por Debenturistas representando 95,48% (noventa e cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação.

Os demais termos e condições das Debêntures que não tenham sido expressamente alterados nos termos da presente deliberação permanecem inalterados.

Foi passada a palavra aos representantes legais da Emissora e do Agente Fiduciário presentes, que declararam concordar com as deliberações dos Debenturistas tomadas nesta Assembleia e se comprometeram, em nome da Emissora e do Agente Fiduciário, conforme o caso, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação destas deliberações, incluindo, sem limitação, a celebração do Aditamento e a realização dos devidos registros nos órgãos e repartições públicas competentes.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –



ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Nome: Marcelo Campos Habibe  
CPF: 052.949.797-21

**Presidente**

\_\_\_\_\_  
Nome: Eduardo Diniz Alves Pereira  
CPF: 062.629.214-00

**Secretário**



*Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Eneva S.A., em 17 de novembro de 2022.*

na qualidade de Emissora:

**ENEVA S.A.**

---

Nome: Marcello Carvalho  
Cargo: Procurador  
CPF: 088.791.157-90

---

Nome: Marcelo Campos Habibe  
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores  
CPF: 052.949.797-21



*Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Eneva S.A., em 17 de novembro de 2022.*

na qualidade de Agente Fiduciário:  
**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

---

Nome: Caio Junqueira Fabrino  
Cargo: Procurador  
CPF: 442.054.688-30



**Lista de Presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Eneva S.A., em 17 de novembro de 2022.**

Debenturistas presentes à Assembleia:

Debenturistas representados pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (representada por seus procuradores Marina Andreotti Ogawa – CPF 60.528.348-97; e Andre Ricciardi Brisighello – CPF 382.797.298-10):

**ITAU WEALTH MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO  
ITAU CONSULT DEBENTURES INCENTIVADAS CDI FUNDO INCENT DE INVESTIMENTO EM  
INFRA RF CP  
ITAU CONSULT DEBENTURES INCENTIVADAS IPCA FUNDO INCENTIVADO DE  
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP  
ITAU DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS  
ITAU RENDA FIXA CP DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO  
ITAU KEY SOURCE RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO  
ITAU PRIVATE DEB INCENTIVADAS PRE II TARGET 2027 FUNDO INCENTIVADO DE  
INVESTIMENTO EM INFRA RF CP  
ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO  
ITAU RENDA FIXA CP MASTER ACTIVE FIX FI  
ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO  
ITAU FRANCES RENDA FIXA FI  
ITAU RENDA FIXA FLOOR FUNDO DE INVESTIMENTO  
ITAU DEBENTURES INCENTIVADAS PRE FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM  
INFRAESTRUTURA RF CP  
ITAU WEALTH IQ MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI**

Debenturistas representados pela Bradesco Asset Management S.A. Distriuidora de Títulos e Valores Mobiliários (representada por seus procuradores Matheus Guilherme Pereira da Silva – CPF 091.136.196-08; e Isabela Testa Martins – CPF 442.437.288-50):

**BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER PREMIUM  
BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO  
PERFORMANCE INSTITUCIONAL  
BRADESCO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CREDIT SELECTION  
BRAM INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**



**BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CAPITAL II**  
**BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**  
**PERFORMANCE**  
**BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER**  
**BRADESCO FI MULTIMERCADO TEJO**  
**BRAM FI RF CREDITO PRIVADO CREDITO INFLACAO**  
**BRADESCO FI RENDA FIXA MASTER III PREVIDENCIA**

Debenturistas representados por BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ 30.822.936/0001-69 (representada por Marcio Fadigas – CPF 002.654.597-70; e Patricia Muller – RG 09.265.224-7):

**BB RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LP DEDICADO ANS 20 MILHOES FUNDO DE**  
**INVESTIMENTO**  
**BB ATACADO MISTO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**BB MILENIO 33 FI RENDA FIXA CP**  
**BB TOP DI RF REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO LP FI**  
**BB URANO 1 FI RENDA FIXA**  
**BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FUNDO DE**  
**INVESTIMENTO**  
**BB TOP RF MODERADO FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO**  
**BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA**  
**BB EXCLUSIVE 11 FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**BRASILPREV TOP TP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**  
**BB TOP DI RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO FI**  
**BB PARANA II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**  
**BB TOP RF ARROJADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO**  
**BB AGATA II FI MULTIMERCADO CP**  
**BB TOP CREDITO PRIVADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO**  
**BRASILPREV TOP TP II FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**

Debenturistas representados pela Icatu Vanguarda Gestão de Recursos LTDA. (representada por seu procurador Antonio Coutinho Correa – CPF 135.559.187-29):

**ICATU VANGUARDA ABSOLUTO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO RENDA**  
**FIXA CREDITO PRIVADO**  
**ICATU VANGUARDA MIRANTE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**ICATU VANGUARDA CREDITO PRIVADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**RENDA FIXA**

Debenturistas representados por Caio Soares Pereira Reis – CPF 115.184.686-40:



**BANCO INTER S.A.**

Debenturistas representados pela Santander Gestão de Recursos Ltda. (representada isoladamente por Paulo Cesar de Melo Hanoaka – CPF 933.373.371-04):

**SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO EQUILIBRIO FUNDO DE INVESTIMENTO**

**SANTANDER PREV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CRESCIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO**

**SBPREV I RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI**

**SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**

**SANTANDER FI EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**

**SANTANDER HAPVIDA ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO**

**SANTANDER FI ANS II RF CREDITO PRIVADO**

**SANTANDER RF CRED PRIV DINAMICO FI**

Debenturistas representados pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (representado isoladamente por Raphael Tavares– CPF 39962552842):

**SANTANDER PREV PB ALOCACAO RENDA FIXA CP FI**

**SANTANDER PB ALOCACAO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI**

**SANTANDER PB RICCHEZZA MULTIMERCADO CP FI**

Debenturistas representados pela BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (representada isoladamente por Diane Flávia Maia de Oliveira – OAB/SP 413.210):

**GOOD HOPE FIM CREDITO PRIVADO**

**BRASIL ASSET FUND II FI RENDA FIXA CP**

**FI TITANIUM RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**

**BV LEGACY PREV RF CRED PRIV FI**

**BV INSTITUCIONAL RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI**

**BV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI**

Debenturistas representados pela Quantitas Gestão de Recursos LTDA. (representada isoladamente por Marcel Mitsuo Kussaba – CPF 006.831.649-61):

**QUANTITA QP3 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LIVRE CREDITO PRIVADO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO UBR III**

**QUANTITAS FIM MASTER**



Debenturistas representados pela Sparta Administradora de Recursos LTDA. (representada isoladamente por Gabriel Wensko Martins – CPF 407.284.438-13):

**SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**SPARTA TOP INFLACAO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**  
**SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CREDITO PRIVADO**

Debenturistas representados pela Plural Gestão de Recursos LTDA. (representada por Alexandre Thiede Donini – CPF 342.788.688-94):

**SUL AMERICA PLURAL MASTER PREV FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**BRB MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO**  
**BRASIL CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**  
**BRASIL PLURAL FOZ DO IGUACU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**  
**BRASIL PLURAL MASTER PREVIDENCIA CP FI RF**  
**PLURAL CREDITO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**  
**PLURAL HIGH GRADE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO**  
**GERDAU PREVIDENCIA FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 5**

Debenturistas representados pela Rizza Gestora de Recursos LTDA. (representada isoladamente por Ana Carolina dos Santos Gomes – CPF 144.550.707-29):

**RIZA LOTUS PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO**  
**RIZA LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO**

Debenturistas representados pela Butiá Gestão de Investimentos LTDA. (representada isoladamente por Marianne Dos Santos Moraes – CPF 076.181.018-12):

**BUTIA TOP PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**



Debenturistas representados pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos LTDA. (representada isoladamente por Carlos Eduardo Ferreira – CPF 487.116.978-22):

**DAYCOVAL CLASSIC 90 FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**  
**DAYCOVAL CLASSIC 30 FI RF CP**  
**DAYCOVAL CLASSIC FI RF CP**

Debenturistas representados pela UBS Administradora de Valores Mobiliários LTDA. (representada isoladamente por Vinícius Prado Baptista – CPF 338.718.708-46):

**RENTAVEL PREV FIM CREDITO PRIVADO**  
**UBS CONSENSO POS FIXADO FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO**  
**CARAVELA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**FRM FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**ATHENA I FI MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO**  
**MACUCO FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

Debenturistas representados pela XP Vista Asset Management LTDA. (representada isoladamente por Fabiana Lúcio Barbo –RG 48.639.268-5):

**XP ANS FI RF CP**  
**XP CORPORATE LIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO**  
**OABPREV SPZERMATT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO BRASIL ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO**  
**XP HORIZONTE CREDITO PRIVADO XP SEGUROS MASTER FIRF**  
**XP REFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO**

Debenturistas representados pela XP Advisory Gestão de Recursos LTDA. (representada isoladamente por Edson Jun Hashimoto – CPF 274.599.828-57):

**FENIX PREV FIM CP**  
**XCVI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP**  
**XP ADVISORY PORTFOLIO PRIVATE I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**



**XP ADVISORY PORTFOLIO PRIVATE II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**RUBI FIM CREDITO PRIVADO IE**  
**FERMA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**MONDEGO PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**FORTALEZA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**BENJA FIM CREDITO PRIVADO IE**  
**DOBROBYT PREV FIM CP**  
**MEDIATOR FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**XP ADVISORY PORTFOLIO PRIVATE II PREV FIM CP**  
**XP PREVENT SENIOR ANS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**GPD PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**MAP FI MULTIMERCADO CP**  
**XP ADVISORY PORTFOLIO PRIVATE III FIM CP**  
**LIVRAMENTO X FIM CP**  
**BIO X FIM**  
**FAMILIA PREV FIM CREDITO PRIVADO**  
**XPA VERTICE CREDITO FIM CREDITO PRIVADO**  
**FAMILIA 27 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**GAIA FIM**  
**ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
**CEDU PREV FIM CP**  
**XPA BK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**RS LIFFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**  
**BLUE SKY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**LION PREV FIM CP**  
**CANNES FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

Debenturistas representados pela JGP Gestão de Crédito LTDA. (representada isoladamente por Victor de Almeida Pinheiro – CPF 169.672.567-42):

**JGP CREDITO PREVIDENCIARIO MASTER FIRF CP LP**  
**PREVICKE FIRF CREDITO PRIVADO**  
**JGP SELECT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP**  
**NESTON FIRF CRED PRIV LONGO PRAZO**  
**FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO III LONGO PRAZO**



**FIM CREDITO PRIVADO ALBATROZ**

Debenturistas representados pela Turim 21 Investimentos LTDA. (representada isoladamente por Pedro Noriyuki Hokama – CPF 366.645.158-65):

**TFO RFC FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO  
SP181 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
EMBC FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS  
MULTIMERCADOS CREDITO PRIVADO IE  
ANIS ICATU PREVIDENCIARIO QUALIFICADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
CREDITO PRIVADO  
UNIFOCAL - FIM CREDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
MEL FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

Debenturistas representados pela Claritas Administração de Recursos LTDA. (representada isoladamente por Luiz Filipe Christ – CPF 409.248.308-24):

**UNIMED INVESTCOOP ANS FIM CP  
CLARITAS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO  
UNIMED INVESTCOOP ANS III FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO  
TFO RFC FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO  
SP181 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
EMBC FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS  
MULTIMERCADOS CREDITO PRIVADO IE  
CLARITAS UNIMEDVX FI RENDA FIXA LONGO PRAZO CP  
ANIS ICATU PREVIDENCIARIO QUALIFICADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
CREDITO PRIVADO  
UNIFOCAL - FIM CREDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
MEL FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**